



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 19/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

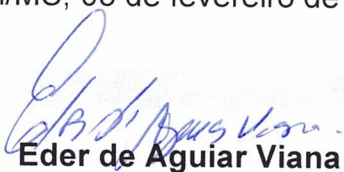
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03/02/2025, a Servidora **ESTÉFANI BEATRIZ MARQUES BORGES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de fevereiro de 2025.


Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1563/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB
Estado de Mato Grosso do Sul

Ass. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro
: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.3

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas unidades de saúde do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º - O estágio será desenvolvido sob a supervisão dos profissionais de saúde designados pelo Município, bem como por supervisores acadêmicos da UEMS, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Art. 3º - O Município fornecerá aos estagiários alojamento/casa para descanso durante o período de estágio, ficando todas as demais despesas sob responsabilidade da UEMS e do estagiário.

Art. 4º - O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre as partes envolvidas, estabelecendo as condições específicas para a execução das atividades.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Vilson José Gonçalves de França
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado

- Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, doravante denominado simplesmente "Município", representado pelo **Wladimir de Souza Volk, Prefeito**, endereço: Avenida Reginaldo Lemes da Silva, s/n;
- Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), doravante denominada simplesmente "UEMS", representada pelo Professor **Dr. Laércio Alves de Carvalho**, Reitor, com endereço em Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155, Bairro Santo Amaro, CEP 79115-898;

Cláusula Primeira - Objeto:

Este Termo de Compromisso tem por objeto regular o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Estagiário na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e demais legislações pertinentes. O estágio será realizado nas unidades de saúde do município, sob a supervisão de médico local da unidade mista de Dois Irmãos do Buriti e das unidades básicas de saúde do município.

Cláusula Segunda - Atividades:

O Estagiário desenvolverá atividades compatíveis com sua formação acadêmica e sob a supervisão dos profissionais designados pelo Município. As atividades serão definidas em Plano de Estágio, anexo a este Termo e parte integrante do mesmo.

Cláusula Terceira - Duração:

O estágio terá duração de [Número] meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitando os limites legais. O início do estágio será em 05 de fevereiro de 2025 e o término em 05 de fevereiro de 2026. A jornada de estágio será de 40 horas semanais, distribuídas em conformidade com a quantidade de alunos e carga horária da unidade Mista de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Cláusula Quarta - Supervisão:

A supervisão do estágio será realizada pelos médicos de Plantão da unidade mista sob a supervisão do diretor clínico Antônio Sadão Honda Junior Antão e Supervisor da UEMS, que acompanharão o desenvolvimento das atividades e avaliarão o desempenho do Estagiário.

Cláusula Quinta - Remuneração e Benefícios:

O Município de Dois Irmãos do Buriti fornecerá ao estagiário alojamento/casa para descanso durante o período de estágio. Todas as demais despesas, incluindo, seguros, taxas e outras despesas acadêmicas, serão de responsabilidade da UEMS e do estagiário. O seguro de vida se houver será de responsabilidade da UEMS.

Cláusula Sexta - Obrigações do Estagiário:

O Estagiário se compromete a:

Cumprir integralmente o Plano de Estágio;

- Respeitar as normas e regulamentos do Município;
- Manter conduta ética e profissional;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Comunicar ao supervisor qualquer problema ou dificuldade encontrada durante o estágio.

Cláusula Sétima - Obrigações do Município:

O Município se compromete a:

Disponibilizar as instalações e recursos necessários para o desenvolvimento do estágio

- Designar supervisor para acompanhar as atividades do Estagiário;
- Fornecer alojamento e casa para descanso ao estagiário.

Cláusula Oitava - Obrigações da UEMS:

A UEMS se compromete a:

- Arcar com os custos referentes ao seguro de vida do estagiário;
- Acompanhar o desenvolvimento do estágio;
- Fornecer suporte acadêmico ao Estagiário.

Cláusula Nona - Rescisão:

Este Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias, justificando o motivo da rescisão por escrito.

Cláusula Décima - Foro:

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Wladimir de Souza Volk,

Prefeito,

Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor UEMS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/2025, de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com vistas a designar servidor público efetivo para exercer função de fiscal do Termo de Colaboração nº 03/2024.

CONSIDERANDO que cabe ao chefe do poder executivo, conforme art. 35 do Decreto Municipal nº 070/2017 de 17 de março de 2017 designar a comissão de monitoramento e fiscalização que deverá atuar na área vinculada ao Termo de Colaboração, responsável pelo acompanhamento da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

CONSIDERANDO as competências do fiscal do termo de colaboração previstas no art. do Decreto Municipal nº 070/2017 de 17 de março de 2017.

RESOLVE.

Art. 1º Designar servidores públicos para atuar na comissão de monitoramento e fiscalização do Termo de cooperação 01/2025, tendo em vista a exigibilidade de chamamento público, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL cujo objeto é conceder estágio curricular ao aluno (a) estagiaria, com efetiva atuação nas atividades pertinentes à linha de conhecimento proposta pelo curso em consonância com o plano de atividade de estágio que assinado pelas partes, integra este termo.

Segue abaixo a comissão de monitoramento e fiscalização

WILSON JOSÉ AVELINO, matrícula nº 246-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 237-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GUSTAVO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA, matrícula nº 1822-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde que acompanhada da assinatura da comissão de monitoramento e fiscalização do termo de cooperação nº 01/2025 designado pelo Prefeito Municipal.

Ciente de ter lido e de acordo passo a exercer a função atribuída a comissão de monitoramento e fiscalização de termo de colaboração nº 03/2024.

WILSON JOSÉ AVELINO

MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

GUSTAVO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA

Registre-se. Publique-se e cumpra-se

Dois Irmãos do Buriti – MS, 06 de fevereiro de 2025
WLADIMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 18/2025.

Institui e nomeia os responsáveis pelo envio dos atos jurídicos no e-SFINGE/TCE/MS, Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica

Considerando a Resolução TCE/MS nº. 225 de 18 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui e nomeia os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo envio dos atos jurídicos no e-SFINGE – Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, ao TCE/MS - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação em vigor.

- LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 173
- ROSANA FERREIRA DE AGUIAR LIMA – Matrícula nº. 172
- GESSICA FABRÍCIA MATOS – Matrícula nº. 174

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de janeiro de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 19/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03/02/2025, a Servidora **ESTÉFANI BEATRIZ MARQUES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de fevereiro de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 20/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03/02/2025, a Servidora **JHULEE KALYNE SOUZA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de fevereiro de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 21/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03/02/2025, o Servidor **EDIVALDO LOPES DE MOURA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de fevereiro de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

PORTARIA Nº. 22/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03/02/2025, o Servidor **WEVERTON DOMINGUES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-3, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. nº 01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de fevereiro de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**